



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Seção deu início ao estudo de viabilidade para possível aquisição, mediante licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, de 02 (dois) veículos tipo SUV (grande) 4x4, híbrido plug-in, com seguro total (cobertura comprehensiva), com franquia reduzida, com vigência mínima de 12 (doze) meses, destinados à Presidência e à Corregedoria, como veículos de representação. O estudo técnico foi iniciado em razão da oficialização da demanda por parte da Secretaria de Administração e Orçamento, visando atender às necessidades operacionais e institucionais do Tribunal.

1.2. A Administração busca renovar sua frota de veículos para otimizar o transporte de autoridades.

1.3. A escolha por veículos SUV se justifica pela sua praticidade e versatilidade.

1.4. Além disso, a modernização da frota do TRE-GO visa incorporar veículos que ofereçam maior segurança e melhor desempenho nas estradas. A tecnologia embarcada nos novos veículos facilitará a dirigibilidade e fortalecerá a capacidade de resposta dos motoristas diante de situações adversas no trânsito cotidiano.

1.5. A aquisição de novos veículos para representação fundamenta-se, precipuamente, na busca de maior robustez estrutural em comparação com a disponível nos atuais veículos disponíveis à disposição da Presidência e Corregedoria. Busca-se a aquisição de veículos com evidente confiança do fabricante na durabilidade do produto e mitigando custos com eventuais reparos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

2.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, eventual liberação de verba se dará com as devidas autorizações por parte da Alta Administração.

2.2. A pretensa contratação alinha-se com o [Planejamento Estratégico Institucional \(2021-2026\)](#), na seção de Processos Internos, item 6: Promover a sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. GRUPO I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO - 2 (DUAS) UNIDADES (Modelo de referência: GWM Wey 07, Volvo XC60 ou similar)

Características Gerais: Veículo 0 km, cor preta, ano/modelo mínimo 2025/2025, com no mínimo 5 lugares e tração 4x4, transmissão automática.

Motorização: gasolina e bateria, com potência mínima de 450 cv, torque mínimo de 45 kgf.m.

Capacidade do Tanque de Combustível: No mínimo 75 litros.

Conforto e Segurança: mínimo de 6 (seis) airbags, Mitigação de colisão, Controle eletrônico de tração, Monitoramento da pressão dos pneus, Assistente de Mudança de Faixa, Alerta e Frenagem de Tráfego Cruzado Frontal, Detecção de Ponto Cego, Alerta de Colisão Traseira, Visão Panorâmica - Câmeras 360° para visualização completa ao redor do veículo, Frenagem Autônoma de Emergência.

Itens Adicionais: Ar-condicionado de três zonas de temperatura com acionamento elétrico, Banco do passageiro com posição de gravidade zero, Descanso de pernas com ajuste elétrico, Teto solar panorâmico, Retrovisores externos com: setas e rebatimento automático e demais itens de série compatíveis com veículos de representação. Deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado no ano vigente do ato da entrega, com película de proteção solar com porcentagem máxima permitida pela legislação do CONTRAN.

3.2. A cadeia de domínio dos bens adquiridos deve ser inaugurada em nome do Tribunal Regional Eleitoral (primeiro dono).

3.3. O seguro total deverá cobrir os seguintes riscos:

3.3.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;

3.3.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio TRE-GO, e capotamento;

3.3.3. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

3.3.4. Queda em precipícios e pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

3.3.5. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

3.3.6. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

3.3.7. Granizo, furacão e terremotos;

3.3.8. Danos causados durante o tempo em que estiver em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;

3.3.9. Responsabilidade civil (RCF - Danos materiais e corporais e morais);

3.3.10. Acidente pessoal (APP - Morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares);

3.3.11. Cobertura de vidro, faróis, lanternas e retrovisores;

3.3.12. Raio e suas consequências;

3.3.13. A cobertura deverá ter abrangência em todo o território nacional.

3.3.14. O seguro deverá prever as seguintes indenizações:

3.3.15. Modalidade Valor de Mercado Referenciado, considerando 100 % (cem por cento) da tabela FIPE do mês da ocorrência do sinistro;

3.3.16. RCF - Responsabilidade Civil Facultativa:

a) Danos Materiais por pessoa.....
..... R\$ 400.000,00

b) Danos Corporais por pessoa.....
..... R\$ 400.000,00

c) Danos Morais por pessoa.....
..... R\$ 30.000,00

3.3.17. APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, inclusive o motorista:

a) Morte acidental por pessoa
..... R\$ 100.000,00;

b) Invalidez permanente, total ou parcial por pessoa..... R\$ 100.000,00;

c) Despesas Médicas e Hospitalares por pessoa.....
..... R\$ 50.000,00

3.3.18. O seguro deve oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, disponível durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, com sistema 0800 - Discagem Direta Grátis - (DDG), mesmo que a ligação seja originada de aparelho celular, em todo o território nacional em qualquer caso que impossibilite o regular funcionamento dos veículos segurados, impedindo-os de se locomoverem por seus próprios meios, inclusive, caso necessário, com serviço de socorro sem franquia (com serviços mínimos de guincho sem limite de quilometragem, troca de pneu, carga de bateria, pane seca e chaveiro)

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas são:

4.1. Veículos de Representação: 2 (duas) unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado indica que os bens demandados são amplamente encontrados no mercado nacional, com diversos fornecedores aptos a ofertá-los. Serão analisadas as alternativas disponíveis, buscando a solução mais vantajosa economicamente e tecnicamente, por meio de pesquisa junto a diferentes fontes, como outras contratações da Administração Pública, sítios eletrônicos especializados e consulta a fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, utilizando parâmetros como composições de custos unitários, contratações similares, tabela fipe e pesquisa direta em site de fornecedores. Esta estimativa, acompanhada dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo, consta na tabela abaixo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a formação de preços foram pesquisados veículos que concorrem diretamente no mesmo segmento de mercado, sendo ele veículos (SUV) híbridos plug-in de alto padrão.

GRUPO I - VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO	
PROPOSTA COMERCIAL/SITE DE FORNECEDORES	VALOR UNITÁRIO
NAVESA - GWM WEY 07 1255970	R\$ 435.000,00
https://www.volvocars.com/ - VOLVO XC60 - 1255990	R\$ 459.950,00
Pesquisa Tabela FIPE - Volvo XC 60 (1262277)	R\$ 460.998,00
Pesquisa Tabela FIPE - GWM wey 07 (1262279)	R\$ 429.016,00
PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 446.241,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais)
PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 892.482,00 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

6.3. Para a formação de preços para o seguro total (cobertura comprehensiva) com vigência mínima de 12 (doze) meses foi solicitada cotações comerciais para empresas de seguro devidamente credenciadas a SUSEP. Foram recebidas cotações da sociedade empresarial SUHAI Seguradora para os 3 (três) veículos usados como base referencial do presente Termo de Referência.

SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA) COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	
PROPOSTA COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO
Cotação Seguro - GWM Wey 07 (1257650)	R\$ 12.693,68
Cotação Seguro - Volvo XC60 (1257660)	R\$ 16.723,15
PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 14.708,42 (quatorze mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)
PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 29.416,84 (vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

6.4. O Valor total estimado para a contratação do item 1, considerando o quantitativo de 2 (dois) veículos devidamente segurados, é de **R\$ 921.898,84 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de "preço por item", na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços indispensáveis e necessários à execução do contrato, mesmo que, porventura, não identificados neste Termo de Referência.

7.2. Os bens deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

7.3. A empresa a ser contratada para o fornecimento destes bens deverá seguir as recomendações ambientais quanto ao descarte dos resíduos sólidos resultantes da execução dos serviços, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS).

7.4. A proposta deverá conter nos preços a inclusão de todas as despesas legais e adicionais incidentes, direta ou indiretamente, nos

veículos descritos nos itens 1.1.1, incluindo frete, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas, **e apólice de seguro total (cobertura compreensiva), com franquia reduzida, com vigência mínima de 12 (doze) meses**, e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do bem.

7.5. A aquisição se mostra mais viável e adequada em relação à locação, especialmente considerando a natureza do investimento (recursos próprios) e o uso contínuo, garantindo propriedade, garantia de fábrica e melhor custo-benefício a longo prazo.

7.6. Ainda que os atuais veículos de representação não possuam mais de 5 (cinco) anos, existem na frota do TRE-GO veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, o que exige mobilização em prol de suas substituições para atender ao quanto demandado na Resolução nº 160/2010 em seu capítulo IV.

7.7. A aquisição está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que tem como objetivo evitar a compra de itens supérfluos. A escolha por veículos de categoria intermediária atende estritamente às demandas institucionais do TRE-GO.

7.8. O objeto desta demanda é classificado como de natureza comum, uma vez que é disponibilizado por múltiplos fornecedores e passível de comparação direta, o que permite a contratação com base no critério de menor preço, mediante especificações técnicas padronizadas e amplamente adotadas pelo mercado. Assim, o item em questão caracteriza-se como bem comum, pois seu desempenho e qualidade serão critérios objetivos estabelecidos no edital, garantindo transparência e conformidade com as normas aplicáveis.

7.9. O ciclo de vida dos objetos da presente licitação resume-se então:

Aquisição seguindo rigorosamente as especificações técnicas prescritas no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, os veículos deverão ser novos e a(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 5(cinco) anos contra defeitos de fabricação e problemas mecânicos, ainda que posteriormente conhecidos após entrega definitiva do bem. Cada veículo deve obedecer às normas de emissão de poluentes vigentes, respeitando o motivo pelo qual foram adquiridos.

Operação e manutenção, os motoristas e eventuais condutores deverão receber toda a qualificação necessária por parte da(s) contratada(s), apresentação de novas funcionalidades e correto manuseio das tecnologias embarcadas. Assistência técnica especializada deverá ser indicada pela(s) contratada(s), com indicação de todos os locais disponíveis no estado de Goiás e garantir pelo menos 3 (três) estabelecimentos em Goiânia-GO. Os locais indicados de manutenção preventiva e corretiva deverão estar passíveis de credenciamento para se enquadrarem no contrato vigente de manutenção.

Desfazimento, após presentes os requisitos previstos na

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não recomenda-se o parcelamento da contratação por grupo/tipo de veículo. A Lei nº 14.133/2021 preconiza o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, e desde que não haja perda de economia de escala ou risco ao conjunto do objeto pretendido. Neste caso, a destinação dos veículos para a finalidade de representação recomenda a uniformidade de modelos.

8.2. Sugere-se que a adjudicação seja feita por preço global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretensa aquisição dos veículos visa alcançar os seguintes resultados:

9.1. Segurança: Incorporação de itens de segurança usuais e avançados, aumentando a proteção dos ocupantes.

9.2. Fortalecimento da Imagem Institucional: Demonstração de compromisso com a inovação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

10.1. Não há necessidade de ajustes ou ações especiais consideráveis nos espaços físicos para parqueamento em função da presente contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A aquisição dos novos veículos demandará a contratação de seguro veicular. A estimativa e contratação de seguros ocorrerá em momento posterior, após a definição das marcas e modelos dos veículos adquiridos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de veículos com motorização a gasolina pode gerar impactos ambientais. Contudo, os veículos deverão:

- Possuir catalisador de gases nocivos ao meio ambiente, conforme normas vigentes.

- Atender aos limites máximos de ruídos e emissão de poluentes fixados nas Resoluções CONAMA.

12.2. Serão adotadas medidas como o uso responsável dos veículos, manutenção periódica e capacitação das equipes para reduzir os impactos e garantir a sustentabilidade.

12.3. Será recomendado ao condutor dos veículos o uso unicamente do motor elétrico sempre que o percurso e a distância permitir de acordo com a autonomia do veículos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a disponibilidade de mercado e o alinhamento com os objetivos institucionais, a aquisição de 2 (duas) unidades de Veículos de Representação, mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração.

13.2. Ao concluir a aquisição dos veículos, será prioritariamente realizada uma tentativa de endosso da apólice de seguro veicular vigente para inclusão dos novos bens. Caso o endosso não seja viável ou apresente condições desfavoráveis, poderá ser necessária a instauração de um novo processo licitatório para a contratação de seguro veicular, o que demandará tempo adicional. Desta forma, a simples formalização da compra não implica na imediata utilização dos veículos, sendo imprescindível aguardar a finalização das etapas de seguro para garantir a sua regular e segura operação.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Compõe a equipe de planejamento:

- Diretoria Geral - DG que impulsionou o presente processo (1124379).
- Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, formalizando a demanda (1127878) c/c 1234003.
- Seção de Segurança e Transportes - SESET, confeccionar documentação técnica e artefatos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 25/11/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263117** e o código CRC **7F403EFE**.

25.0.000014658-0

1263117v4

